



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONVÊNIO Nº. 001/2020**

#### **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, portador da cédula de identidade nº. 4.660.710-9/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 744.812.078-68, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOSÉ CARLOS SIMÕES**, portador da cédula de identidade nº. 3.044.036-1/SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 336.364.608-97, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, celebraram no dia 30 de dezembro de 2019 o termo de convênio objetivando a execução pelo **HOSPITAL** de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes documentos:

- I – O Plano Operativo Anual;
- II – O Plano de Trabalho – Programação Municipal 2020;
- III – O Plano de Trabalho – Programação Municipal 2020 – Emenda 02/2019 – Lei Orçamentária;
- IV – O Plano de Trabalho – Programação Estadual 2020;
- V – O Plano de Trabalho – Programação Federal 2020;
- VI – O Plano de Trabalho – Programação Federal 2020 – INC 200 – MAC; e
- VII – O Plano de Trabalho – Programação Federal 2020 – INC 500 – MAC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com amparo no processo nº. 18.418/2020 e considerando a série histórica executada até o mês de julho de 2020 e a projeção do plano para o decorrer do ano pelo hospital, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o convênio modificando o Plano de Trabalho nos moldes apresentados no ofício nº. 867/2020 do Hospital aceito pelo Município, que faz parte integrante e inseparável deste termo aditivo, de modo a contemplar as necessidades, priorizando a assistência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As modificações realizadas neste aditivo não alteram o valor global do plano inicial, pois, trata-se apenas de remanejamento e readequações dos valores para execução do plano.

*h* *\_\_\_\_\_*





# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

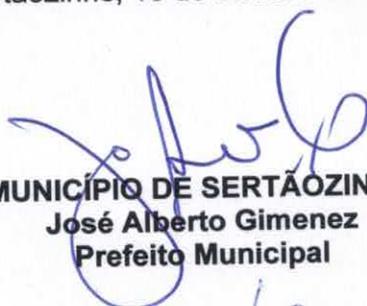
**CLÁUSULA QUARTA** - O presente termo aditivo vigorará a partir de 07 de outubro de 2020, com término em 31 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

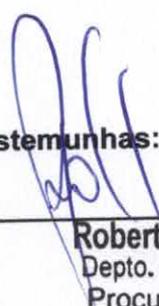
Sertãozinho, 15 de outubro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**José Alberto Gimenez**  
**Prefeito Municipal**

  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**  
**José Carlos Simões**  
**Provedor**

Testemunhas:

1.

  
**Roberto Cruz Flores**  
Depto. de Atos Oficiais  
Procuradoria Geral

2.

